



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE CAJATI/SP



## REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE

### 1. OBJETIVO

Essa instrução descreve processo de execução de camada de concreto asfáltico usinado a quente, empregado exclusivamente como superfície de rolamento.

### 2. DESCRIÇÃO

2.1 O revestimento em concreto asfáltico consistirá de uma camada de mistura íntima, devidamente dosada e usinada a quente, constituído de agregado mineral graduado e material betuminoso, esparramado e comprimido a quente,

O processo de construção obedecerá as seguintes operações:

- I - Preparo dos materiais;
- II - Dosagem da mistura;
- III - Preparo da mistura betuminosa;
- IV - Pintura das superfícies de contato;
- V - Transporte da mistura betuminosa;
- VI - Esparrame, compressão e acabamento.

### 3. MATERIAIS

#### 3.1 Agregado mineral

Para efeito da presente instrução, será constituído de uma mistura de pedra brita, pó de pedra, areia e "filler" e deverá apresentar conforme for determinado no projeto, a seguinte graduação:

Designação das peneiras		Porcentagem do material que passa	
Abertura		Granulometria	
ASTM	mm	A	B
¾"	19,1	100	
1/3"	12,7	95 - 100	100
3/8"	9,52	-	92 - 100
n° 4	4,76	60 - 80	74 - 90
n° 8	2,38	44 - 60	60 - 80
n° 40	0,42	25 - 35	30 - 50
n° 80	0,177	18 - 27	16 - 32
n° 200	0,074	6 - 12	6 - 12

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8718 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

9/16

P.R.  
9/16/03





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP



### 4. EQUIPAMENTO

O equipamento para a execução dos serviços de revestimento de concreto asfáltico usinado a quente deverá consistir: usina misturadora, veículo para transporte da mistura, acabadora, rolos compressores, termômetros, soquetes e pequenas ferramentas.

#### 4.1 Usina misturadora

4.1.1 Poderá ser do tipo intermitente ou contínua.

4.1.2 Deverá conter além das partes fundamentais mencionadas no item 4.1.2., os seguintes implementos:

4.1.2.1 Silos frios em números correspondentes ao número de agregados, a serem empregados no preparo do concreto asfáltico, silos para "filler", dotado de dispositivos que assegure a dosagem correta deste material, depósito de asfalto em número suficiente ao bom funcionamento da usina, sendo vedada a mistura do tipo de cimento asfáltico de penetrações diferentes.

#### 4.2 Veículos para transporte da mistura

Deverão ser caminhões basculantes de caçambas metálicas providos de lona para proteção da mistura.

#### 4.3 Acabadora

Deverá ser auto motora, promover a distribuição de qualquer tipo de mistura betuminosa na espessura e largura desejada, nivelar e possibilitar uma superfície de rolamento lisa, suave e sem ondulações, com uma densidade uniforme em toda a sua extensão.

#### 4.4 Rolos compressores

Deverão ser auto motores, de duas rodas lisas em tandem, com peso compreendido entre 5 e 8 toneladas.

4.4.1. Rolos pneumáticos com pressão regulada automaticamente, poderão ser empregados.

#### 4.5 Soquetes

Poderão ser de qualquer tipo aprovado pela Fiscalização.

#### 4.6 Pequenas ferramentas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8718 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

Página 2 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

P.R.  
012013





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP



Pás, enxadas, garfos, ancinhos, etc., deverão ser empregados em quantidade suficiente para o bom andamento dos serviços.

### 5. CONSTRUÇÃO

#### 5.1 Preparo dos materiais

5.1.1 As frações de agregado deverão ser reunidas em proporção tal, que acompanham o agregado na graduação especificada.

5.1.2 O agregado antes de ser lançado na mistura, deverá ser secado e aquecido até os limites da temperatura de aquecimento prevista para o ligante. Em nenhum caso, o agregado será introduzido a temperatura de mais de 15° C acima da temperatura do material betuminoso.

5.1.3 O material betuminoso deverá ser uniformemente aquecido a temperatura de 40° a 60° C.

5.1.4 A mistura deverá deixar a usina à temperatura não inferior a 135° C.

5.1.5 A mistura deverá ser espalhada a temperatura não inferior a 120° C.

#### 5.2 Composição da Mistura

5.2.1. Deverá ser adotado o método Marshall (ME-42) , para a verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, que devem satisfazer os valores abaixo:

Pressão interna prevista ( 1B/pol2) .....	100
Porcentagem de vazios.....	3 a 5
Relação de betume -vazios .....	75 a 85
Estabilidade mínima (1 B).....	500
Fluência mínima (1/100").....	20

#### 5.3 Preparo da mistura

5.3.1 O agregado mineral e o material betuminoso, nas quantidades e nas temperaturas indicadas, deverão ser misturados pelo misturador, durante o tempo necessário para que todas as partículas do agregado fiquem completamente envolvidas pelo aglutinante betuminoso, tempo esse que será de no mínimo 30 segundos.

#### 5.4 Transporte da mistura betuminosa

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8718 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

11/16

P.R.  
01/2013





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP



5.4.1 As misturas preparadas e entregues pela usina deverão ser transportadas para a obra em caminhões apropriados. As superfícies internas das caixas dos caminhões poderão, antes da carga, ser levemente lubrificadas com óleo fino. Não será permitido excesso de lubrificação, nem o uso de querosene, gasolina ou produtos similares.

### 5.5 Pintura das superfícies de contato

5.5.1 As superfícies de contato das sarjetas deverão ser pintadas com uma camada delgada de material betuminoso, abaixo especificado conforme determinação da Fiscalização.

Tipos	Temperatura de aplicação
1 - Cut-back RC-1	270 C a 520 C
RC-2	270 C a 660 C
RC-3	520 C a 7CJ> C
RC-4	660 C a 930 C
2 - Emulsão asfáltica de cura rápida	150 C a 500 C
3 - Cimento asfáltico de penetração 150-200	1350 C" 1760 C

### 5.6 Esparrame compressão e acabamento

5.6.1. A mistura betuminosa, somente poderá ser esparramada, depois da base ter sido aceita pela Fiscalização. Esta aceitação, todavia, não implica em eximir a firma empreiteira das responsabilidades futuras a qualquer deficiência da execução.

5.6.2. A mistura betuminosa deverá ser esparramada por acabadora, de forma tal que permita, posteriormente, a obtenção de uma camada na espessura indicada pelo Projeto, com novas adições.

5.6.3. Após o esparrame da mistura betuminosa, e assim que a mesma suporte o peso do rolo, deverá ser indicado a sua compressão por meio de rolos compressores. Nos casos correntes, a rolagem é operada entre 800 C a 1200 C.

5.6.4. A compressão deverá começar nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro de modo que os rolos cubram uniformemente, em cada passada, pelo menos metade da largura do seu rastro na passagem anterior. Nas curvas, a rolagem deverá

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8718 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

12/16

P.R.  
012013





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP



progredir do lado mais baixo para o mais alto paralelamente ao eixo da via e nas mesmas condições de recobrimento do rastro.

5.6.5. Os compressores deverão operar nas passagens iniciais, de modo que as faixas das juntas transversais ou longitudinais, na largura de 15 cm não sejam comprimidas; depois de esparramada a camada adjacente, a compressão da mesma, deverá abranger a faixa de 15 cm da camada anterior.

5.6.6. Em seguida, a compressão deverá prosseguir até que a textura e o grau de compressão da camada se torne uniforme e a sua superfície, perfeitamente comprimida, não apresente mais sinais de rastro dos rolos.

5.6.7 Os compressores deverão operar numa velocidade compreendida entre 35 a 5 Km/h.

5.6.8 Para impedir a adesão de aglutinante betuminoso aos rolos, estes deverão ser molhados, não sendo, no entanto, permitido excesso de água.

5.6.9 Os compressores não poderão fazer manobra sobre as camadas que estejam sofrendo rolagem.

5.6.10 A compressão requerida, nos lugares inacessíveis aos compressores, será executada por meio de soquete manuais.

5.6.11. As depressões ou saliências que apareçam depois da rolagem, deverão ser corrigidas, pelo afrouxamento, regularização e compressão da mistura, até que a mesma adquira densidade igual a do material circunjacente.

## 6 CONTROLE

### 6.1 Controle tecnológico

A firma empreiteira deverá manter junto a usina, um laboratório devidamente equipado para a realização de ensaios destinados ao controle da mistura betuminosa produzida. Os resultados deverão ser encaminhados à Fiscalização.

#### 6.1.1 Controle da uniformidade da granulometria.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8718 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

19/16

P.R.  
9/20/03

Página 5 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP



Semanalmente, durante a execução dos serviços, deverão ser feitos pelo menos um ensaio de granulometria de cada um dos agregados componentes da mistura.

Sempre que a Fiscalização julgar oportuno, serão retiradas amostras do agregado mineral ou material betuminoso para os respectivos ensaios.

### 6.1.2 Controle da qualidade do ligante

A quantidade de ligante deverá ser controlada periodicamente.

### 6.1.3 Controle da graduação da mistura de agregados

O controle da graduação da mistura de agregados, deverá ser feito por meio de ensaio de granulometria. Este ensaio deverá ser repetido periodicamente, com duas amostras de cada vez, sendo que, pelo menos, uma deverá ser recolhida na própria usina numa descarga sem ligante.

### 6.1.4 Controle de temperatura

O controle de temperatura deverá ser feito tanto na usina como na pista. Na usina deverão ser controladas e anotadas as temperaturas dos agregados, do ligante e da mistura betuminosa, enquanto na pista, a temperatura de espalhamento é a do início da rolagem.

6.1.5 A Fiscalização verificará o fiel cumprimento pelas firmas empreiteiras dos controles mencionados nos itens anteriores.

## 6.2 Controle de verificação

A Fiscalização executará na camada acabada, as seguintes verificações:

### 6.2.1. Controle de espessura

A uniformidade da espessura deverá ser verificada por meio de tantos furos, quanto forem julgados necessários.

A abertura e o reenchimento dos furos, deverão ser feitas pela firma empreiteira as suas expensas.

A espessura média de um trecho não deve diferir de mais de 8% da espessura projetada; diferenças locais não devem ser superiores a 12%.

### 6.2.2. Controle da densidade aparente

A densidade aparente do material extraído da pista será executada de acordo com o EM-45. A densidade aparente não deverá ser inferior a

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8718 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

14/16

P.R.  
01203

Página 6 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP



95% da densidade aparente do projeto.

### 6.2.3. Controle do teor de ligante

O teor de ligante será determinado de acordo com ME-44. O teor de ligante não deverá afastar-se mais de 0,5% do teor do projeto.

### 6.2.4. Granulometria

A granulometria será realizada com os agregados resultantes da determinação do teor de ligante, mencionado no item anterior. A distribuição granulométrica não deve afastar-se da do projeto, mais do que as tolerâncias a seguir indicadas :

% passando na peneira 1/4" e maiores .....	± 7 %
% passando na peneira nº 4.....	±5 %
% passando na peneira nº 8.....	±5 %
% passando na peneira nº 40.....	± 5 %
% passando na peneira nº 80.....	±3 %
% passando na peneira nº 200.....	± 2%

## 7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O revestimento devidamente acabado, de acordo com a presente Instrução, será medido e pago, de acordo com o seguinte critério:

7.1.1 Quando utilizado como camada de rolamento, com espessura uniforme, será medido e pago por metro quadrado na espessura indicada pelo projeto.

7.1.2. Quando utilizado como "camada de regularização" ou de "nivelamento", será medido e pago por metro cúbico aplicado e compactado.

7.2 No preço unitário apresentado deverão estar previstas todas as despesas com materiais, maquinários, mão de obra, leis sociais, administração, despesas indiretas, encargos, etc.

  
 Sandra Regina Areco C. F. Torres  
 Diretora do Departamento de Obras  
 CREA 0600840870

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8718 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

15/16

P.R.  
012013





# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

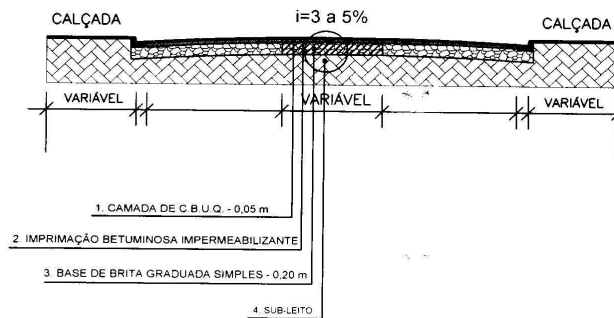
Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## SECÇÃO TRANSVERSAL DE REMENDOS

SEM ESCALA  
LEITO CARROÇÁVEL



ASSUNTO: SECÇÃO TANSVERSAL DE REMENDO	DESENHO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO <i>Sandra Regina Areco C. F. Torres</i>	FOLHA: ÚNICA
LOCAL: Sandra Regina Areco C. F. Torres Diretora do Departamento de Obras CREA 06008408/0	DATA:
	ESCALA: S/ESCALA

P.R.  
01/2013

Página 8 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP  
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO VII

## MINUTA DO CONTRATO

P.R.  
012013

Página 9 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada à ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 001/2013, Processo nº 30738/2013, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos para os serviços de reparo descontínuo (remendos e tapa-buracos) no pavimento asfáltico existente no Município de Cajati - SP**, pelo período de 90 (noventa) dias, os quais fazem parte integrante deste contrato.

### Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será conforme solicitação do Departamento de Obras e Serviços Municipais no pavimento asfáltico existente no Município de Cajati - SP, por prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pelo Departamento de Obras da Prefeitura do Município de Cajati, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que conveniente à Administração.

### Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$ ..... (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

P.R.  
012013

Página 10 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

## Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº :

Manutenção da Cidade Limpa e Organizada – 15.452.0012.2054

Obras e Instalações – 4.4.90.51

## Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

## Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- § 1º - Utilizar materiais, equipamentos e mão-de-obra de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas pertinentes;
- § 2º - Prestar garantia pela qualidade dos serviços, devendo refazer os serviços executados em desacordo com as especificações, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas, incluindo materiais, mão-de-obra, transporte e outras de qualquer natureza;
- § 3º - Responsabilizar-se pela segurança durante a execução dos serviços, respondendo também por eventuais danos físicos e/ou materiais no que se refere aos seus funcionários, a eventuais terceiros e ao patrimônio da Prefeitura;
- § 4º - Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra;
- § 5º - Deverá utilizar cones e cavaletes de sinalização para execução dos serviços nas vias públicas.
- § 6º - Deverá deixar o local totalmente limpo, após a execução dos serviços.
- § 7º - Deverá apresentar o relatório diário de todos os serviços executados, conforme modelo de Planilha anexo, fornecido pela Fiscalização.
- § 8º - Deverá fixar placas em todos os veículos utilizados na execução dos serviços, com os seguintes dizeres: “**A SERVIÇO DA PREFEITURA DE CAJATI – TAPA-BURACOS**”;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



§ 9º - Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

§ 10º - Manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

§ 11º - A contratada se compromete a apresentar mensalmente, após o início da Ordem de Serviço, perante o gestor do contrato, a relação nominal de todos os servidores que laborarem na obra, juntamente com a comprovação de sua regularidade funcional.

§ 12º - A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

## Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

## Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, conforme Portaria nº \_\_\_/2013, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

## Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades :

I - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação :

- a) Até 10 (dez) dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



III – A Contratação irregular de funcionários por parte da empresa contratada, levará a mesma a ser considerada inadimplente e inidônea para futuras contratações perante a Administração Pública do Município de Cajati – SP, pelo período de 02 (dois) anos.

a) São consideradas contratações irregulares a ausência de registro na CTPS, o não pagamento de piso salarial da categoria e adicionais de insalubridade, periculosidade ou de risco devidos em função da atividade, a ausência de recolhimentos previdenciários e fundiários e desobediência aos direitos dos funcionários previstos em dissídio ou convenção coletiva da categoria.

## Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pela autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

## Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de \_\_\_\_\_ de 2013.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO  
PREGOEIRO DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P.R.  
012013

Página 14 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO IX

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____
CNPJ n° _____
Endereço : _____
E-mail : _____
Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____
Pessoa para contato : _____
Recebemos, através do acesso à página <a href="http://www.cajati.sp.gov.br">www.cajati.sp.gov.br</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 001/2013.
Local : _____, ____ de _____ de 2013.
_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto de Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com).

A não remessa do recibo exime ao Depto de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

